PORTARIA Nº 131, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução nº 006, de 18 de março de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 05/2026, de autoria do Vereador **MIRNEUTON SOARES DIAS**, para concessão de diária com a finalidade de custear despesas de viagem oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Palmas – TO, para tratar de assuntos de interesse público e institucional do Município de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias devidamente instruído e autorizado, nos termos da Resolução nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma diária) ao Vereador **MIRNEUTON SOARES DIAS**, para custeio de despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Palmas/TO, no período de 02 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional, compreendendo:

I – Gabinete do Deputado Estadual, Excelentíssimo Deputado Estadual Vilmar de Oliveira, para solicitar doação de cadeiras de rodas elétrica para moradora do município de Pedro Afonso-TO.

II – Secretaria Estadual de Educação, Sra. Celestina Maria Pereira de Souza: solicitar intervenção emergencial na estrutura física e envio de materiais didáticos para a Escola Bom Tempo na Agrovila município de Pedro Afonso-TO.

III – Superintendente do DNIT do Estado do Tocantins, Sr. Luiz Antonio Ehret Garcia; solicitar reavaliação da circulação de veículos de pequeno porte na ponte sobre o Rio Tocantins ou interdição total da estrutura. solicitar reavaliação da circulação de veículos de pequeno porte sobre a ponte do Rio Tocantins, bem como eventual interdição total da estrutura, caso constatado risco à segurança dos usuários.

Art. 3º. Para custear as despesas da viagem, fica autorizado o pagamento de 1 (uma diária), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4° O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem, nos termos do art. 4° da Resolução n° 006/2024, mediante apresentação de documentos comprobatórios e relatório circunstanciado.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.06.03 10:12:39 -03'00'

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
PRESIDENTE